

61ª Zona Eleitoral	72
62ª Zona Eleitoral	80
64ª Zona Eleitoral	82
68ª Zona Eleitoral	82
72ª Zona Eleitoral	84
74ª Zona Eleitoral	85
78ª Zona Eleitoral	87
84ª Zona Eleitoral	89
87ª Zona Eleitoral	103
93ª Zona Eleitoral	106
97ª Zona Eleitoral	113
101ª Zona Eleitoral	113
104ª Zona Eleitoral	114
106ª Zona Eleitoral	115
Índice de Advogados	116
Índice de Partes	119
Índice de Processos	124

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

EDITAL N.º 124/2022 - CONVOCAÇÃO DE NOMEADOS PARA OPÇÃO DE LOTAÇÃO

EDITAL Nº 124 - TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SGD

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e consoante item 2.5 do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial da União em 14/11/2019, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos aprovados no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa classificados como 22º e 23º colocados da lista de ampla concorrência, relacionados no Anexo I, para fazerem a opção pela localidade de lotação.
2. As vagas de lotação para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa são as constantes do Anexo II, sendo uma vaga para cada uma das Zonas Eleitorais listadas no referido anexo.
3. No caso de desistência formal de nomeação para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa deverá ser preenchido formulário próprio (Anexo III), prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a estrita ordem classificatória.
4. Os candidatos interessados em optar pelas localidades de lotação deverão enviar o formulário (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, no período de 25 a 27/4/2022, à Seção de Lotação e Gestão de Desempenho do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo email sgd@tre-pa.jus.br.
5. Será admitida a escolha por representante legal do candidato, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, específica para tal fim, não havendo a necessidade de reconhecimento de firma, devendo, no entanto, estar acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu representante, devidamente autenticadas.
6. O candidato que se fizer representado assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7. O resultado das opções de lotação será comunicado aos candidatos por mensagem eletrônica até às 15 horas do dia 29/4/2022.

8. Havendo coincidência de opções, esta será resolvida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

9. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação deste edital perderá o direito à opção pela localidade onde houver vaga, que será definida pela Presidência do Tribunal.

10. Os anexos a que se refere este edital estão disponíveis na página da internet do TRE-PA: <http://www.tre-pa.jus.br/transparencia/gestao-de-pessoas/concursos/concurso-publico/tre-pa-concurso-2019>.

ANEXO I

ORDEM DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA CONVOCADOS PARA OPÇÃO DA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE OPÇÕES
GABRIEL FELIPE BECKER	22º (AC)	01
DIOGO STRICKER COSTA	23º (AC)	02
AC = Ampla Concorrência		

ANEXO II

FORMULÁRIO DE OPÇÃO DE LOTAÇÃO - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome do candidato			
Classificação		CPF	
Instruções para o preenchimento das opções de localidade para lotação definitiva: cada candidato deverá fazer o total de opções de acordo com o Anexo I do Edital nº 124/2022 e na ordem de preferência, utilizando-se de numerais ordinais, na ordem crescente (1ª, 2ª, 3ª, ...), no campo destinado à opção. Ex: o primeiro da lista fará uma opção, o segundo duas opções, e assim sucessivamente.			
OPÇÃO	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	
	26ª	Gurupá	
	34ª	Itaituba	
	44ª	Portel	
	45ª	Oeiras do Pará	
	79ª	Uruará	
	88ª	Limoeiro do Ajuru	
	89ª	Terra Santa	
	91ª	Novo Progresso	

_____ de abril de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome do candidato			
Classificação		CPF	

O candidato acima identificado, habilitado em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, edital publicado no DOU em 14/08/2020, com homologação publicada no Diário da Justiça Eleitoral - DJE, em 19/08/2020, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, classificado em _____º Lugar, DECLARA por este ato que DESISTE: DEFINITIVAMENTE PROVISORIAMENTE (para inclusão ao final da lista de classificados) de sua nomeação para o cargo em questão.

_____ de abril de 2022.

Assinatura do Candidato

Em 18 de abril de 2022.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Presidente

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21130/2022 TRE/PRE/DG/GABDG DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ORIENTAÇÕES ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOS 03 (TRÊS) DIAS QUE ANTECEDEM AO FECHAMENTO DE CADASTRO ELEITORAL (FCE) DE 2022.

PORTARIA Nº 21130/2022 TRE/PRE/DG/GABDG

Dispõe sobre o atendimento ao público e orientações acerca da prestação de serviço extraordinário nos 03 (três) dias que antecedem ao Fechamento de Cadastro Eleitoral (FCE) de 2022, estabelece as unidades da secretaria de plantão, implementa a divisão de atribuições nos Postos e Centrais da Região Metropolitana de Belém e interior.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 91 da Lei 9.504/97;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas nas Resoluções TRE/PA, nº. 5.679/2021, nº 5.646/2020 e nº 2.605/2000;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 20.989/2022 TRE/PRE/DG/GABDG;

CONSIDERANDO o estabelecido no Plano de Integrado de Eleições de 2022, Publicado no Sítio do TRE-PA (https://www.tre-pa.jus.br/o-tre/governanca-institucional/arquivos/plano-integrado-das-eleicoes-2022/at_download/file);

CONSIDERANDO que a data final para requerimento de alistamento, revisão ou transferência registra historicamente um aumento da demanda de eleitoras e eleitores em busca dos serviços da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de velar pela boa ordem e celeridade dos serviços eleitorais, respeitando as prioridades legais, a plena acessibilidade e a garantia do alcance a todas e todos que buscarem a Justiça Eleitoral no período;

RESOLVE:

Art. 1º Deverão os Juízes e Juízas Eleitorais nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2022 colocar à disposição do Núcleo e Centrais de Atendimento ao Eleitor, onde houver, servidoras e servidores